



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 05/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 10.643.537/0001-23, situada na Linha Bela União, s/n, na Cidade Enéas Marques, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **CEZAR CIKOSKI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.349-16 e Cédula de Identidade nº 73731445, residente e domiciliado na cidade de Enéas Marques- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 30/2020, de 13 de março de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Presente Termo Aditivo, findando em 09 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência do contrato original e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CEZAR CIKOSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: